



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.761, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba - CRAMI, concedida através da Lei Municipal nº 3.277/91.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante de fls. 04 e 171, respectivamente, do Processo Administrativo nº 105.214/14, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 3.277, de 15 de abril de 1.991, do CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI, inscrito no CNPJ sob nº 55.338.842/0001-40, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1.063, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.762, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.906/14 que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo municipal a inscreverem, na parte externa dos veículos, o ano de fabricação dos mesmos."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 7.906, de 14 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.906, de 14 de maio de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A inscrição do ano de fabricação dos veículos utilizados no transporte coletivo municipal deverá ser grafada em quatro dígitos, com letra em fonte arial, medindo 05 centímetros de altura por 20 centímetros de comprimento, pintura resistente ao tempo, na cor preta sobre fundo branco.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o caput deste artigo deve ser aplicada na parte inferior frontal esquerda dos veículos e na parte traseira das duas laterais, próximo ao para-choque traseiro.

Art 3º Caberá a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes à fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 7.906/14.

Art. 4º As empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo municipal terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar às normas contidas neste Decreto Regulamentador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.763, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
Regulamenta a Lei nº 7.871/14 que "institui o "Dia Municipal de Prevenção da Alergia" no Calendário Oficial de Eventos do Município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 7.871, de 04 de abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.871, de 04 de abril de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a promoção dos eventos comemorativos ao "Dia Municipal da Alergia", dentro de suas disponibilidades financeiras e previsões orçamentárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o Centro de Comunicação Social, da Prefeitura de Piracicaba, para confecção de todo o material de divulgação do evento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, de forma integrada com a população e com profissionais que desenvolvem trabalhos voltados ao combate e prevenção das alergias, estabelecer e organizar a programação das atividades a serem desenvolvidas durante o dia ora instituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.764, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.917/14 que "institui o "Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras" no Calendário Oficial de Eventos do Município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.917, de 03 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.917, de 03 de junho de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a promoção dos eventos comemorativos ao "Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras", dentro de suas disponibilidades financeiras e previsões orçamentárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o Centro de Comunicação Social, da Prefeitura de Piracicaba, para confecção de todo o material de divulgação do evento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde desenvolver ações para atendimento dos objetivos descritos no art. 2º da Lei nº 7.917/14 junto às escolas municipais e espaços públicos e privados que comportem grande concentração de pessoas, a fim de difundir o maior número de informações e orientações possíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.765, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.940/14 que "dispõe sobre o direito de assistência religiosa em estabelecimentos que especifica".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 7.940, de 02 de julho de 2014, bem como o disposto na Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.940, de 02 de julho de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os religiosos chamados a prestar assistência religiosa aos enfermos deverão acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar, pública ou privada ou das pousadas ou asilos em que os pacientes encontram-se internados, a fim de não colocar em risco as condições dos pacientes ou a segurança do ambiente.

§ 1º A assistência aos doentes, que não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais, poderá ser autorizada pelo seus familiares.

§ 2º O contato dos religiosos deverá se restringir à assistência religiosa, sendo vedado a atividade de catequese, panfletagem e propaganda de qualquer tipo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI
Acresce dispositivo à Lei nº 3.388/92 que "regulamenta o art. 19 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o Sistema de Proteção ao Consumidor".

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 3.388, de 13 de janeiro de 1992, fica acrescido do inciso XI com a seguinte redação:

"Art. 14. Compete ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor: ... XI – fiscalizar a aplicação das leis municipais que tratem sobre os direitos do consumidor e relações de consumo, aplicando autuações e orientando os estabelecimentos e consumidores, nos termos de suas regulamentações."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,
Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "acresce dispositivo à Lei nº 3.388/92 que "regulamenta o art. 19 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o Sistema de Proteção ao Consumidor".

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a presente proposição visa dar amparo legal para fiscalização feita pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, referente às leis municipais que tratem de assuntos sobre direitos do consumidor e relações de consumo.

Esclarecemos que, ao longo dos anos o Município de Piracicaba vem editando várias leis sobre relações de consumo e, com isso, tem dado ênfase para as ações fiscalizatórias do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, dando maior segurança aos consumidores e disciplinando o exercício de atividades que envolvem relações de consumo no âmbito do Município de Piracicaba, sendo que isso reflete em grande parte a preocupação dos próprios Edis sobre o exercício desses direitos.

Informamos que essa alteração visa dar uma resposta mais célere às denúncias de nossa população, já que a necessidade de cumprimento da legislação municipal é de notório conhecimento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Além disso, possibilita implementar melhorias à fiscalização realizada pelo Serviço Municipal, a qual não fica adstrita apenas às ações fiscalizatórias executadas no âmbito do Programa Estadual de Defesa do Consumidor, conhecido pela sigla PROCON.

Portanto, diante dos argumentos acima expostos, é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014

Fornecimento parcelado de kits de lanches.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: APOLONIO & APOLONIO LTDA - EPP., A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. e COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.
Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57/2014.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Agosto de 2014.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE		ASSUNTO
19970/2001	ARISTIDES CORREA LEITE		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23914/2001	ZELIA DOS SANTOS FERREIRA		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17993/2003	LUIZ ANTONIO DELVAGE		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13268/2005	MARCOS A. FRANCISCO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23627/2005	MARIA JOSE PEREIRA BIROLO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36035/2006	EDIVALDO PERERIA SALVADOR		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68905/2008	ARMANDO REINALDO PEREIRA		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117299/2009	ALCIDES GOMES FERREIRA JUNIOR		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53420/2011	ISABEL CRISTINA SPINOSI RODRIGUES		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69622/2011	LUIZ ANTONIO CAPOLI		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69626/2011	LUIZ ANTONIO CAPOLI		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107431/2011	VALDEMIR AUGUSTO CEREGATO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121501/2011	CLARO S/A		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158490/2011	ERALDO MENEZES DE SANTANA		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57999/2012	MATHEUS LUCENTINI		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116019/2012	SILVIO PATREZE		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148464/2012	OSWALDO CISOTTO FILHO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151334/2012	ANTONIO CLAUDIO MENEGALI		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27698/2013	BANCO SANTANDER S/A		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27563/2014	THAIS GABRIELE MAGRO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32241/2014	APARECIDO MASOLHO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32245/2014	APARECIDO MASOLHO		EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 154.710/2.013 e de Inscrição Municipal nº 27.033/2.008, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Agosto de 2.014

CONTRIBUINTE:
HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP
RUA: DAS QUARESMEIRAS, 90 - NOVA PIRACICABA - PIRACICABA/SP
CEP 13405-045 – CNPJ 08.951.514/0001-34 – CPD 612688

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

2º Concurso Prêmio Escriba de Crônicas/2014

A segunda edição do Prêmio Escriba de Crônicas/2014 teve a participação de 356 inscritos cada um com duas crônicas. Sendo 13 participantes de Piracicaba – SP.

A participação nacional foi marcante neste concurso. Os estados foram assim representados :

São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Sergipe, Alagoas, Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Acre, Pará, Roraima, Distrito Federal , Piauí, Maranhão, Amazonas, Espírito Santo, Paraíba, Tocantins, Goiás e Amapá.

Ainda contamos com 6 participações de Portugal, 1 do Japão, 1 dos EUA e 1 do Reino Unido.

A Comissão Julgadora foi formada por:

Alessandra Cristina dos Santos Adorno Cardozo – Graduada e Pós-graduada em Letras, Professora de Letras no Centro Universitário Claretiano / Faculdades Claretianas de Rio Claro-SP

Carmen Maria da Silva Fernandez Pilotto – Graduada em Letras, Escritora, Membro do Centro literário de Piracicaba, Grupo Oficina Literária de Piracicaba e Academia Piracicabana de Letras.

Erick Tedesco Gimenez –Bacharel em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, Licenciado em história, redator - chefe do jornal Tribuna de Piracicaba sendo responsável pela editoria de cultura.

Luiz Antonio de Souza –Bacharel em Comunicação Social com pós-graduação em Linguística e Semiótica pela faculdade Cásper Líbero, revisor de textos e organizador do Projeto Música e Literatura que acontece em diferentes instituições entre elas: Unimep, Sesc, Senac e Faculdade Dom Bosco.

Jaime Luiz Leitão Rodrigues – jornalista, escritor, cronista do Jornal de Piracicaba e do jornal Cidade de Rio Claro e professor de língua portuguesa e literatura no Colégio Koelle em Rio Claro há 27 anos.

Os vencedores deste ano foram:
1º Lugar – Quanto vale um homem com os bolsos vazios (Troféu e R\$ 4.000,00)
Autor: Ricardo Lahud
Guarujá – SP

2º Lugar – O Saci é Nosso (Troféu e R\$ 3.000,00)
Autor: Rogério Geraldo Lima
Palmeira – PR

3º Lugar – Dicionário de uma vida inteira (Troféu e R\$ 2.000,00)
Autor: Carlos Augusto de Almeida
Três Rios – RJ

Melhor de Piracicaba (Troféu especial com a seguinte descrição “ Melhor de Piracicaba em Homenagem a José de Alcantara Machado de Oliveira “ e R\$ 1.500,00)
Autor: Ivana Maria França de Negri
Piracicaba – SP

Menções Honrosas:
Múrmurios de uma Árvore
Meu nome é multidão
No viés da dubiedade
Gohan
Comeram o meu queijo
O sorvete
Aragem
Selecionados:
A internet
O buraco
Não Fosse Leminski, eu estaria por fora
O inútil
Condenados a Dostoevski
Qualquer esquina é mundo
Velho Casarão
Para não escapar
Era um amor de poucos ais
O carteiro

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas nesta Secretaria, Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro – Piracicaba, para o recadastramento anual, referente ao comércio ambulante. Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal e no arquivamento do processo.

ADOLFO CARLOS MARDEGAN
CLAUDINO MALAVAZZI
DANIELE DA SILVA CORDEIRO
EVERTON LUIZ BALDINI
IRINEU AP. PROJETTE
JOSE GALDINO DE LIMA
LAERCIO COELHO DA SILVA
LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
LUIZ DRI
MANOELINA A. LOPES
MARLI IZABEL RONCATO
NIVALDO CELSO MARDEGAN
PEDRO PAULO FALCONI
PERSIVAL DA SILVA PINTO
ROBERIO MANOEL DOS SANTOS
SILVANA ALVES DE ARRUDA
WASHINGTON B. F. SOBRAL

Atenciosamente,

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se:

KALINE FERRAREZI DA SILVA
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 53 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professora “RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública municipal SAMANTHA MANIEIRO DIAS, para o gozo de férias prêmio, nomeada para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora “Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso”, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GISLAINE ESTEVES MUNARI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 279.185.838-50 e portadora do RG 32.281.150-8 e do número funcional 15.962-4, residente e domiciliada na Rua Natale de Negri, 346, Parque Prezotto, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso”, pelo prazo de 45 dias, no período de 15 de agosto de 2014 a 28 de setembro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 11 de agosto de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/14

Execução de obras para instalação de rede de captação e condução de águas pluviais em trecho de canal aberto no Bairro Vila Rezende – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa MENEGUIM ENGENHARIA LTDA interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 18/08/2014 às 14:00 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 55.739/2012

Assunto: Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes a fatos ocorridos com funcionárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 587/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, pois não existe nenhuma irregularidade no procedimento adotado.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 57.440/2012

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal, Sr. GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 57.442/2012

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 60.221/2011

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento no UPAM Vila Cristina, conforme Ofício/SMS nº 390/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista que não ficou demonstrada, nos autos, a responsabilidade de funcionários públicos pelos fatos investigados neste Processo de Sindicância, ocorridos na UPAM Vila Cristina.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014 -
PROCESSO N.º 3160/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 600 toneladas de coagulante a base sal férrico (sulfato férrico/cloro sulfato férrico) a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população do Município de Piracicaba.
Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe. A nova data será divulgada oportunamente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 64, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, GUILHERME GAIAD LOPES, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 e Lei no. 7.363 de 06 de julho de 2012.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2014.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 14 de agosto de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 14 de agosto de 2014.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 86/2014
Objeto: Aquisição de componentes e periféricos de informática
Tipo : menor preço por item.
Credenciamento : Dia 02/09/2014 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 02/09/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões (2º Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 19 de agosto de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rodrigo Pinheiro, brasileiro, solteiro, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 30.723.506-3 SSP/SP, e do CPF Nº: 293.923.778-60, declaro para os devidos fins que, se fizerem necessários que nesta data possuo o seguinte bem em meu nome.

50% (cinquenta por cento) de uma residência localizada na Rua Paulo da Silva Coelho, 649 – Centro – Saltinho/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 18 de agosto de 2014

RODRIGO PINHEIRO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇO N.º003/2014

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2014, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço nº 003/2014, conforme processo nº 240/2014, que visa a escolha da melhor proposta para aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP, tendo como participantes as empresas Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94 e PUBLINT Publicações Nacionais e Internacionais LTDA - EPP, CNPJ: 02.457.524/0001-31. Presentes, Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Guilherme Belissimo e Bernadety Padilha. Apresente comissão, após analisar o parecer do Setor de Biblioteca, deliberou em adquirir os livros cotados pela Licitante Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 30, 33, 34, 37, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 68, 69 e 73 no total de R\$20.838,12 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos) e pela Licitante PUBLINT Publicações Nacionais e Internacionais LTDA - EPP nos itens 6, 10, 13, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 70, 71, 74 e 75 no total de R\$14.992,38 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Dessa forma, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, apresenta-se devidamente assinada pelos membros da Comissão. Publique-se e guarde-se.

Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.372, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
PROCESSO Nº 050/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 050/2014, resolve conceder a companheira do ex-servidor Sr. EDMIR LOPES FERNANDES, abaixo especificada, em razão do seu falecimento ocorrido em 10 de JULHO de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.595,37, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	0 % VALOR
EVANIRDE LEITE FERNANDES 7.102.737	ESPOSA 07/05/1942 ESPOSA	100 % R\$ 1.595,37

PIRACICABA, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado contrato com a empresa RENAULT DO BRASIL S/A., vencedora do item nº 01, do Pregão Presencial nº 002/2014, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO
OBJETO.....: Aquisição de veículos 0 Km
PRAZO.....: Até a entrega definitiva.
VALOR.....: R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais)
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº 002/2014

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado contrato com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., vencedora do item nº 02, do Pregão Presencial nº 002/2014, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO
OBJETO.....: Aquisição de veículos 0 Km
PRAZO.....: Até a entrega definitiva.
VALOR.....: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº 002/2014

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -



CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 08 Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da mesa diretora para o biênio 2014-2015, realizada em 08-08-14. Sendo composto:

Marcolino Malosso Filho	Presidente
Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante	Vice- Presidente
Janete Celi Soares Sanches	1º Secretária
Patricia Fernanda Barbosa Ferreira Lima	2º Secretária

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2014.

Marcolino Malosso Filho
Presidente do CMDCA

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 11 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da S. Secamilli
Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 11/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 08 Agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 74/2014 a Associação Esporte Futuro de Piracicaba pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Agosto 2014.

Marcolino Malosso Filho
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 11 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da S. Secamilli
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa S.V. Organização de Eventos e Recepções Ltda, situada à Rua : Pedro Chiarini, nº 158 – Bairro: Vila Independência – Piracicaba/SP – Cep: 13416-330, Inscrição Estadual nº: Isenta e CNPJ nº 07.329.961/0001-93, comunica o extravio de 02 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 027 (utilizado) e Série 2-A do nº 051 ao nº 100 (em branco).

PIRACICABA FOMENTO MERCANTIL LTDA, Inscrição Municipal: 1026/02 e com o CNPJ N.º 05.071.580/0001-21, com endereço na Rua Dona Alexandrina, nº 966, 6º andar, sala 62, CEP 13560-290, Centro, São Carlos-SP, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, cuja autorização para emissão (AIDF) foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, em 27/09/2002, na modalidade formulário contínuo, num total de 300 (trezentas) NFs, série 5-A, sendo que foram emitidas as NFs nº 001 a 039, cópia controle igualmente extraviadas juntamente com os formulários e nº 40 a 300, referente a NFs não emitidas:
- Notas fiscais de prestação de serviço nº 40 a 300, série 5-A, totalmente em branco (não emitidas);
- Não houve lavratura de boletim de ocorrência do extravio dos referidos documentos fiscais.

A empresa MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, situada em Piracicaba/SP, à Rua Rafael Ducatti, nº 260, Bairro Algodoal, Inscrição Estadual nº 535.060.290.115 e CNPJ nº 45.517.463/0001-63, Inscrição Municipal (CPD) nº 14989, comunica o extravio de Formulário de Notas Fiscais de Prestação de Serviço - Série 5-A, do nº 964 ao nº 1.000, em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

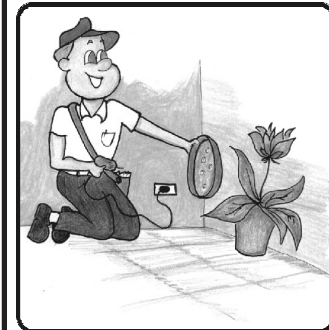
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



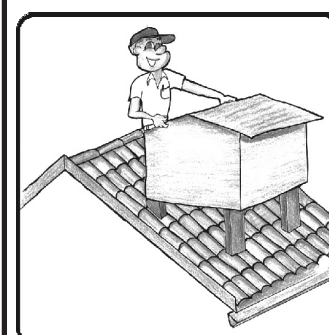
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).